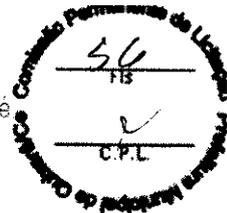




**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, P**  
**ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL**  
– ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



PROCESSO Nº. 0047/2024  
DISPENSA Nº. 0047/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural do Município de Quixeré finalizar a análise da proposta e da documentação, apresentada pelo(a) interessado(a), em decorrência da divulgação da dispensa, o(a) Sr(a) **JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JUNIOR**, inscrite(a) no CPF sob o Nº **834.490.434-04**, com endereço na **Travessa Dr. Luis Nogueira, Nº 225, Vila Ramalho, Russas/CE**, CEP: 62.900-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 38.133,36 (trinta e oito mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, apresentaram propostas compatíveis com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foram declarados habilitados.

**2. DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado, conforme a planilha de estimativa de despesa foi a seguinte: **01. A Sr(a). JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JUNIOR**, inscrite(a) no CPF sob o Nº **834.490.434-04**, com endereço na **Travessa Dr. Luis Nogueira, Nº 225, Vila Ramalho, Russas/CE**, CEP: 62.900-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 38.133,36 (trinta e oito mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, P**  
**ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL**  
– ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **14 de maio de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o(a) **Sr(a). JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JUNIOR**, inscrito(a) no **CPF sob o Nº 834.490.434-04**, com endereço na **Travessa Dr. Luis Nogueira, Nº 225, Vila Ramalho, Russas/CE, CEP: 62.900-000** que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 38.133,36 (trinta e oito mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração do preço ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR REFERENCIA		JOSÉ MARTINS	
				VR UNIT	VR TOT.	VR UNIT	VR TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL NO ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS NO ABATEDOURO PÚBLICO DE QUIXERÉ, INCLUINDO A IMPLATAÇÃO DE PRÁTICAS OBRIGATORIAS PADRÃO (POP'S), TREINAMENTO SOBRE EMISSÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS GERENCIAIS, PROCESSO DE PREPARO E INSPEÇÃO DAS VÍSCERAS E DERIVADOS, BOAS PRÁTICAS DE MANEJO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ANIMAIS ANTE MORTE DAS CARÇAÇAS E VÍSCERAS PÓS MORTE, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	8	4.766,67	38.133,36	4.766,67	38.133,36

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

**VALOR MENSAL: R\$ 4.766,67 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.133,36 (trinta e oito mil e cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**

Quixeré – CE, 23 de maio de 2024.

**JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL